



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.995/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"RATIFICA DELIBERAÇÕES QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVOS ENTES CONSORCIADOS, BEM COMO RATIFICA A RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

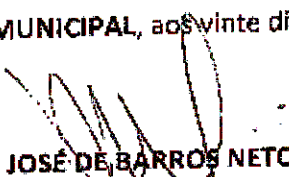
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as deliberações da 2ª Assembleia Geral do Consórcio Público do Rio Guandu 002/2017 de 17 de agosto de 2017 e as deliberações da 1ª Assembleia Geral do Consórcio Público do Rio Guandu 001/2018 de 17 de maio de 2018, nas quais, por unanimidade, deliberaram pelo ingresso do município de Conceição de Castelo e do município de Itaguaçu, no Consórcio Público do Rio Guandu, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes do Contrato de Consórcio Público.

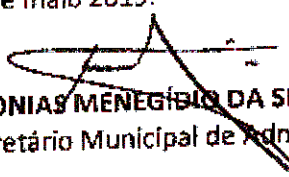
Art. 2º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Rio Guandu, ocorrida aos 27 de dezembro de 2017, da retirada do Município de Afonso Claudio do Consórcio Público, nos termos da Lei n.º 2.223/2017, do município de Afonso Claudio, a qual atende a legislação pertinente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de maio de 2019.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
20 de maio 2019.


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.995/2019 de 20 de maio de 2019, que “Ratifica deliberações que autoriza o ingresso de novos entes consorciados, bem como ratifica a retirada de ente consorciado e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Baixo Guandu (ES), 20 de maio 2019.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças